



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO
GRUPO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDA PARAISO



PERÍODO DA AÇÃO: 06/06/2011 A 17/06/2011

LOCAL: APIACÁS – MT.

ATIVIDADE: PECUÁRIA DE CORTE.

EQUIPE





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREFEGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO
GRUPO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

POLICIAIS

[REDACTED] Policial Civil – GOE
[REDACTED] Policial Civil – GOE
[REDACTED] - Policial Civil – GOE

ÍNDICE

I) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR.....	02
II) EMPREGADOR E SUA ATIV. ECONÔMICA.....	02
III) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....	02
IV) MOTIVAÇÃO DA AÇÃO.....	03
V) RESUMO DA ATUAÇÃO EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO.....	04
VI) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO EMITIDOS.....	12
VII) CONCLUSÃO.....	13

I) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

- 1) **Empregador:** [REDACTED]
- 2) **Endereço da Fazenda:** Estrada Santa Rosa – Fazenda Paraíso –
S/N – Vale do Ximari- Zona Rural – Apiacas /MT.
- 3) **CNAE:** 0151-2/01

II) O EMPREGADOR E SUA ATIVIDADE ECONÔMICA

A Fazenda Paraíso, propriedade rural pertencente a : [REDACTED]
localizada no município de Apiacás –MT, tem como principal atividade a pecuária bovina
para corte, possuindo aproximadamente 4000 (doze mil cabeças de gado da/raça nelore),
ocupando uma área de aproximadamente 5000hectares .



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPRÉGIO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO
GRUPO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

III) - DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO - QUADRO
DEMONSTRATIVO

Empregados ativos	02
Registrados durante ação fiscal	00
Retirados	00
Guias Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado	00
Valor bruto da rescisão	00
Valor líquido da rescisão	00
Valor do dano moral individual	00
Nº de Autos de Infração lavrados	01
Termos de Apreensão e Documentos	00
Armas apreendidas	00
Prisões efetuadas	00
Mulheres (retiradas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
CTPS emitidas durante ação fiscal	00



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPRÉS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO
GRUPO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

IV) MOTIVAÇÃO DA AÇÃO:

Em cumprimento à programação de combate ao trabalho escravo da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Mato Grosso, e visando atender denúncia recepcionada em 02/05/2010, pelo Ministério Trabalho e Emprego- SRTE/MT; foi destacada equipe do Grupo Estadual de Fiscalização Móvel para realizar ação fiscal na Fazenda Paraíso, no município de Apiacás , Estado de Mato Grosso.

V) RESUMO DA ATUAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

No dia 06 de junho de 2011 aconteceu o deslocamento da equipe composta por três Auditores-Fiscais do Trabalho e três Policiais Civis (Grupo Operações Especiais), da cidade de Cuiabá para a cidade de Colider/MT(distante aproximadamente 700Km de Cuiabá) , onde chegou por volta das 18 hs , tendo pernoitado nessa cidade; no dia seguinte (07/06/2011), ás 7:00hs da manha a equipe seguiu viagem para a a cidade de Alta Floresta/MT, onde atendeu uma denúncia naquela região. No dia 08/06/2011 a equipe se deslocou para a cidade de Apiacás/MT, distante 230 Km de Alta Floresta, estrada de terra, tendo a equipe chegado a esta cidade por volta dás 13hs. Durante a tarde a equipe procedeu levantamento de dados, sobre a localização da Fazenda e procedeu os preparativos para execução da fiscalização. No dia 09/06 a equipe saiu a campo com o intuito de localizar a fazenda e proceder a fiscalização; por volta das 12:30



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPRÉGIO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO
GRUPO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

horas, a equipe, chegou a sede da fazenda, que situa - se a aproximadamente 65 Km de Apiacás, sob as coordenadas S 09°07'10,2" - W 57°23'54,8". Foi feita a abordagem, e identificação; a equipe procedeu a inspeção física dos alojamentos; área de vivência; cozinha; cantina; e proximidades(área situada ao longo de um curso d'água) com o intuito de tentar localizar a existência de um barraco de lona, no qual segundo informações constantes da denúncia estavam alojados os trabalhadores. Procedeu-se a entrevista da Sra. [REDACTED] residente na fazenda, cozinheira e esposa do trabalhador Sr. [REDACTED] também empregado da fazenda). Após a equipe contatou o Sr. [REDACTED]

[REDACTED] filho do proprietário da fazenda, com intuito de colher maiores informações , e entregar lhe Notificação Para Apresentação de Documentos.

Quanto as irregularidades denunciadas:

1) Existência de trabalhadores sem registro.

- Não foi constatada a existência de trabalhadores sem registro na propriedade, foi constada somente a presença dos trabalhadores Sr. [REDACTED] e Sra. [REDACTED]; registrados desde 04/2010.

2) Quanto as condições dos alojamentos e área de vivencia.

- Mesmo não existindo trabalhadores alojados, a equipe vistoriou o alojamento, cantina e demais áreas de vivência; a empresa foi notificada a corrigir irregularidades detectadas no alojamento; tais como falta de roupas de camas, armários, troca de colchões e melhoria nas condições de asseio, higiene e conservação, bem como a melhorar as condições de ventilação e conforto térmico; quanto a estas irregularidades a empresa não foi autuada, haja vista a não existência de trabalhadores alojados na fazenda.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO
GRUPO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

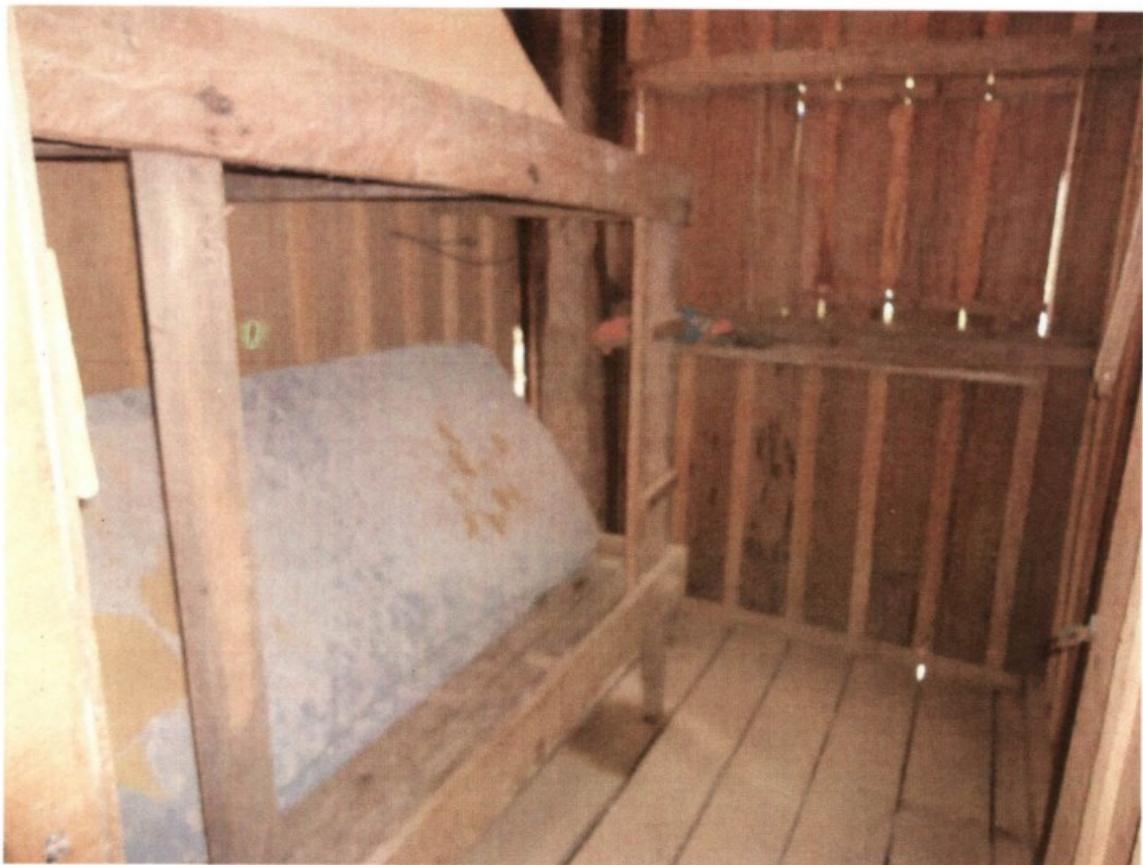


Foto de um dos quartos do alojamento.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREFEGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO
GRUPO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

Os trabalhadores citados acima, Sr. [REDACTED] formavam um casal e residiam em casa adequada fornecida pela fazenda.



Foto externa da residência dos trabalhadores Sr. [REDACTED]

3) Quanto ao fornecimento de EPI's.

A empresa quando da apresentação de documentos comprovou a compra e entrega de EPI's, para o trabalhador Sr. [REDACTED] no caso o único trabalhador exposto a riscos, que foi encontrado laborando na fazenda.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO
GRUPO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

4)Quanto a denuncia de trabalhadores sujeitos a condições análogas a trabalho escravo.

- A equipe não localizou o citado barraco onde estariam alojados os trabalhadores, foi vistoriado as margens de um riacho próximo á propriedade, oportunidade em que foi detectado uma carreta carregada de embalagens vazias de agrotóxicos, armazenadas de forma incorreta; ao entrevistar a Sra. [REDACTED] a única informação que nos foi passada se referia a "trabalhadores alojados no alojamento más que já haviam ido embora", segundo a mesma ela não tinha informações de outros trabalhadores.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPRÉGIO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO
GRUPO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

RELAÇÃO DE AUTOS LAVRADOS:

Nº DO AUTO	DESCRÍÇÃO DA EMENTA
022650199	Permitir a reutilização de embalagens vazias de agrotóxicos, adjuvantes ou produtos afins ou deixar de dar a destinação final prevista na legislação vigente às embalagens vazias de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins.

CONCLUSÃO:

A equipe de Auditores, não deparou com a situação descrita na denúncia, não foi comprovada a situação de trabalhadores sujeitos a condição de trabalho degradante. Foi verificada a regularidade dos registros dos trabalhadores, depósitos de FGTS, jornada de trabalho, fornecimento de EPI's, vacinação antitetânica e ASOs. O empregador foi notificado, conforme mencionado acima, a proceder a adequações nos alojamentos de forma a alojar os trabalhadores quando de eventual contratação, em local que esteja em conformidade com a legislação específica.

